

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO nº 037/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINKS SÍNCRONOS, FULL-DUPLEX, DEDICADO, PONTO A PONTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1GBPS (1000 MEGABITS POR SEGUNDO), COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, 365 DIAS NO ANO, UTILIZANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, TENDO COMO DESTINO AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A CODERP - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE RIBEIRÃO PRETO.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links síncronos, full-duplex, dedicado, ponto a ponto, com velocidade mínima de 1Gbps (1000 megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, 365 dias no ano, utilizando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, tendo como destino as unidades da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: CODERP CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE RIB PRETO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.254.950/0001-80, com sede Rua Saldanha Marinho, nº 834, Centro, CEP 14.010-060, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 062/2020, oriundo do processo nº 084/2020, firmado em 29.06.2020 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links síncronos, full-duplex, dedicado, ponto a ponto, com velocidade mínima de 1Gbps (1000 megabits por segundo), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, 365 dias no ano, utilizando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, tendo como destino as unidades da Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 29.06.2020, passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, **tendo como vigência 01.07.2022 à 01.07.2023.**

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 6.919,98 (seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 576,67 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias e oriundo do Convênio 121/2021.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde,

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V– Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

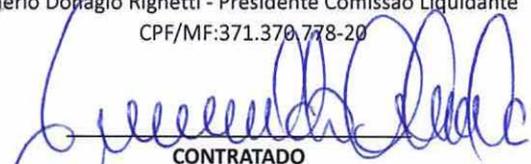
Ribeirão Preto, 30 de junho de 2022.



CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

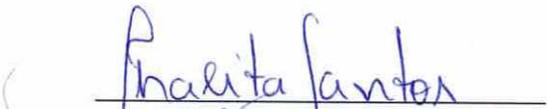


CONTRATADO
CODERP CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE
RIBEIRÃO PRETO
CNPJ/MF: 45.254.950/0001-80
Romério Donagio Righetti - Presidente Comissão Liquidante
CPF/MF:371.370.778-20

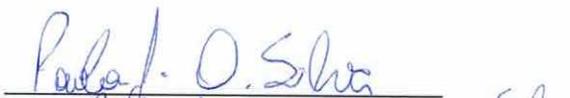


CONTRATADO
CODERP CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE
RIBEIRÃO PRETO
CNPJ/MF: 45.254.950/0001-80
Everaldo Oliveira Rocha – Membro Comissão Liquidante
CPF/MF: 181.370.218-76

Testemunhas:



Nome: THALITA DOS SANTOS
CPF: 339.196018-31



Nome: Paula Jardim de Oliveira Silva
CPF: 388.310.028-56